

XXV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - XXV ENANCIB

GT 4 – Gestão da Informação e do Conhecimento

GESTÃO DA INFORMAÇÃO NO SETOR PÚBLICO: A CONTRIBUIÇÃO DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

INFORMATION MANAGEMENT IN THE PUBLIC SECTOR: THE CONTRIBUTION OF THE NATIONAL PUBLIC PROCUREMENT PORTAL

Paulo Ricardo Silva Lima – Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DEPEAL)

João Rodrigo Santos Ferreira – Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL)

Eliaquim Ferreira dos Santos – Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) / Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas.

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: nas últimas décadas, a administração pública brasileira tem passado por um processo de modernização, incorporando tecnologias e práticas inovadoras para melhorar a gestão das informações e tornar os serviços públicos mais eficientes, acessíveis e transparentes. Nesse cenário, destaca-se a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas, uma plataforma digital que centraliza e divulga dados sobre as contratações realizadas por órgãos públicos em todo o país. Esta pesquisa tem como objetivo analisar de que forma o referido portal contribui para a promoção da transparência e para a Gestão da Informação nas contratações públicas. A investigação adotou uma abordagem exploratória e qualitativa, com base em revisão teórica e análise documental de marcos normativos relacionados ao acesso à informação no Brasil. Também foi realizada uma análise direta do portal, observando suas funcionalidades, estrutura da informação e recursos voltados à acessibilidade e ao uso pelos cidadãos. Os resultados demonstram que o portal representa uma iniciativa estratégica para transformar práticas públicas, ao permitir o acesso amplo, organizado e reutilizável a dados governamentais. A plataforma favorece o desenvolvimento da gestão da informação na medida em que possibilita o monitoramento, a fiscalização e o uso inteligente das informações para o planejamento e a tomada de decisões no setor público.

Palavras-chave: contratações públicas; gestão da informação; transparência da informação.

Abstract: in recent decades, Brazil's public administration has undergone a modernization process, incorporating technologies and innovative practices to improve information management and make public services more efficient, accessible, and transparent. In this context, the creation of the National Public Procurement Portal stands out as a digital platform that centralizes and discloses data on procurement activities carried out by public agencies across the country. This study aims to analyze how this portal contributes to promoting transparency and enhancing Information Management in public procurement. The research adopts an exploratory and qualitative approach, based on a theoretical review and documentary analysis of legal frameworks related to access to public information in Brazil. A direct analysis of the portal was also conducted, focusing on its functionalities, information structure, and features aimed at accessibility and usability for citizens. The findings show that the portal is a strategic initiative capable of transforming public sector practices by enabling broad, organized, and reusable access to government data. The platform supports the development of

information management by facilitating monitoring, oversight, and the intelligent use of information for planning and decision-making in the public sector.

Keywords: public procurement; information management; information transparency.

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas Décadas, a administração pública brasileira, em atenção aos princípios administrativos como a eficiência, a publicidade, a acessibilidade e a transparência, vem incorporando tecnologias, métodos e práticas inovadoras com o objetivo de aprimorar a gestão das informações e otimizar a prestação de serviços. Essa transformação, além de promover uma gestão participativa e orientada por dados, tem sido essencial para a execução de políticas públicas e para o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de serviços mais eficazes, inclusivos e responsivos às demandas sociais.

No domínio tecnológico, o uso de portais de transparência, sítios eletrônicos e redes sociais *online* pelos entes públicos tem se consolidado como uma importante estratégia para a divulgação de informações que viabilizam a participação social, a fiscalização e o controle dos serviços prestados à comunidade. Ao contemplar etapas como a identificação das necessidades dos usuários, criação, aquisição, organização, armazenamento, disseminação, distribuição e uso das informações, essas soluções tecnológicas alinham-se aos princípios da Gestão da Informação (GI), a qual, na perspectiva de Davenport (1998), Choo (2003), Detlor (2010) e Valentim (2018), essa é composta por diversas partes que se integram de forma cíclica, incluindo pessoas, tecnologias, dados e informações, com o objetivo de conceber, utilizar, mapear, armazenar e recuperar informações, atendendo assim às necessidades dos cidadãos.

Como parte desse avanço na GI e no uso de tecnologias para aprimorar a administração pública, foi promulgada, em 2021, a Lei nº 14.133 (Brasil, 2021), que trata dos procedimentos de contratações públicas e introduz algumas novidades, como os tipos e modalidades de licitação, os documentos necessários para as fases preparatórias de uma contratação e sua posterior publicação. Um dos principais destaques da nova legislação é a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que adota o sistema de dados abertos e tem como objetivo divulgar e centralizar, em um único ambiente digital, as contratações públicas realizadas por todos os órgãos públicos do país.

Nesse sentido, Carvalho Filho (2023) pontua os tipos de informações que a administração pública deve disponibilizar no PNCP, como o Plano de Contratações Anual

(PCA), avisos de contratações, editais, contratos, atas de registro de preços, notas fiscais, entre outras. Além de estabelecer a obrigatoriedade de manter o perfil institucional atualizado na plataforma, a lei ainda prevê que os órgãos públicos podem instituir, em suas estruturas, outros sítios eletrônicos oficiais para complementar a divulgação de informações relacionadas à gestão pública.

Até a promulgação da nova lei, as regras referentes à contratação e à publicação dos atos administrativos eram regidas prioritariamente pela Lei nº 8.666/1993 (Brasil, 1993), que previa a obrigatoriedade da publicação de extratos no Diário Oficial (da União, dos Estados e dos Municípios) como condição de eficácia jurídica. No entanto, o acesso completo aos documentos dos processos licitatórios exigia solicitação formal aos órgãos responsáveis. Com a criação do PNCP, esse cenário passou a se transformar, já que o sistema permite a publicação integral dos artefatos das contratações, dispensando manifestação prévia dos interessados e contribuindo para uma gestão mais aberta e acessível.

Considerando a finalidade estratégica do PNCP na consolidação e disponibilização de informações, é possível compreendê-lo, à luz da concepção de Valentim (2018), que entende a GI como uma atuação direta nos fluxos formais da organização, com ênfase nas informações consolidadas algum tipo de suporte (físico, digital, eletrônico etc.), como uma ferramenta de apoio à GI pública. Isso se justifica pelas atividades que a plataforma incorpora, como monitoramento, organização, tratamento, disseminação, recuperação e filtragem de informações. Diante da exigência estabelecida pela nova Lei de Licitações quanto à ampla publicidade dos atos administrativos, torna-se relevante refletir sobre como os recursos oferecidos pelo PNCP podem contribuir para aprimorar a GI e promover a transparência na administração pública. Nesse contexto, questiona-se quais são as características do PNCP que efetivamente favorecem esses princípios e ampliam o acesso da sociedade às informações públicas.

Assim, esta pesquisa tem como objetivo analisar de que forma o PNCP contribui para a promoção da transparência e para a Gestão da Informação nas contratações públicas, à luz da Nova Lei de Licitações.

2 GESTÃO DA INFORMAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Sendo principalmente orientado por interesses políticos, o processo evolutivo da administração pública brasileira no que se refere à GI não seguiu um percurso linear. Avanços

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

e retrocessos ao longo do tempo refletiram mais as prioridades dos governos do que um compromisso contínuo com a transparência e o acesso à informação.

Hoje, a Gestão da Informação é uma arma estratégica para a competitividade global, pois as pessoas com as novas tecnologias de informação geram resultados melhores; a informatização com reengenharia produz eficácia e a democratização das informações conduzem a uma maior agilidade para os negócios (Cardoso; Pereira, 2005, p. 231).

No Brasil, o principal marco histórico-legal do pensamento democrático e da possibilidade de transparência administrativa se estabelece com a Constituição Federal de 1988. Esse novo pilar de reconstrução democrática incorpora, em sua estrutura, os princípios explícitos que devem reger a atividade administrativa: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, inclui, no rol dos direitos fundamentais, o direito de todo cidadão ao acesso às informações dos órgãos públicos, tanto aquelas de caráter pessoal quanto as de interesse coletivo (Lima, 2024).

Seguindo essa perspectiva de tornar os acervos informacionais da administração pública mais transparentes e acessíveis, outras leis federais também trouxeram inovações importantes para o país. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 2000, estabelece a obrigatoriedade de os gestores divulgarem os resultados de suas gestões, incluindo a aplicação dos recursos públicos para o alcance de metas organizacionais e sociais.

A Lei de Acesso à Informação (LAI), de 2011, define os procedimentos para o acesso amplo e gratuito a informações públicas, em todos os níveis de governo (federal, estadual e municipal), além de exigir que os órgãos disponibilizem dados de forma ativa e atendam a solicitações de informação por qualquer pessoa, sem necessidade de justificativa. Além disso, em 2004, a Controladoria-Geral da União (CGU) criou o primeiro Portal da Transparência, um sítio eletrônico de acesso livre que disponibiliza informações relativas a contratações públicas, pagamentos de pessoal, descrição dos locais de atendimento, entre outros. Esse marco representou uma importante iniciativa de abertura espontânea de dados, possibilitando o controle e a participação dos cidadãos, além de facilitar a identificação de possíveis fraudes contratuais, compras superfaturadas e outros tipos de corrupção.

Com esse avanço tecnológico, em 2009, a LRF foi alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, que passou a exigir dos órgãos públicos a criação e a manutenção de portais da transparência em ambiente digital, com acesso público a informações pormenorizadas sobre

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

a execução orçamentária e financeira em tempo real, como receitas, despesas, transferências, entre outras transações.

Embora as mudanças estejam previstas no escopo legal, percebe-se que muitos entes públicos ainda não as cumprem integralmente, o que afeta a confiança, a credibilidade, a participação social e a efetiva gestão informacional (Lima, 2024), o que torna necessário avançar para além do mero cumprimento formal das exigências legais, promovendo uma efetiva GI no setor público.

A literatura, especialmente no âmbito da CI, tem buscado compreender a GI sob diversas perspectivas e em diferentes contextos, como os ambientes acadêmico, corporativo e da administração pública. Esses estudos ganharam destaque e se proliferaram a partir da Década de 1980, período marcado por uma explosão informacional impulsionada, principalmente, pela globalização, pelo avanço das tecnologias da informação e pela popularização da internet.

No cenário organizacional, Davenport (1998) destaca que, embora o uso de tecnologias seja fundamental para auxiliar as empresas a alcançarem seus objetivos, a simples aquisição de hardware e software não é suficiente. É necessário implementar processos estruturados que envolvam a busca, a classificação, a mensuração e a recuperação da informação, visando obter resultados que impactem positivamente o desempenho da organização. A partir dessas reflexões sobre o uso das informações e o seu gerenciamento, na perspectiva de Davenport (1998, p. 173), a GI pode ser considerada como

[...] um conjunto estruturado de atividades que incluem o modo como as empresas obtêm, distribuem e usam a informação e o conhecimento. Mais importante, identificar todos os passos de um processo informacional – todas as fontes envolvidas, todas as pessoas que afetam cada passo, todos os problemas que surgem – pode indicar o caminho para mudanças que realmente fazem diferença.

Corroborando essa perspectiva, Detlor (2010) enfatiza que a GI tem como propósito auxiliar indivíduos e organizações a acessarem, processarem e utilizarem informações de maneira eficiente e eficaz, permitindo que as organizações tornem-se mais competitiva e estratégica, e as pessoas realizem tarefas com maior precisão e se tornem mais informadas.

Davenport (1998) desenvolveu um modelo de GI denominado “Ecologia da Informação”. De forma metafórica, Davenport compreende que as organizações devem dar ênfase às pessoas e à maneira como estas criam, distribuem, compreendem, integram e utilizam a informação, tanto do ambiente interno quanto do externo, para atender às

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

necessidades informacionais. Nesse modelo, o ambiente informacional da organização é composto por seis principais componentes: estratégia da informação, política da informação, cultura e comportamento em relação à informação, equipe da informação, processos de administração da informação e arquitetura da informação.

Nesse modelo, é notório perceber que a GI o integra harmoniosamente as pessoas (gerentes, administradores, diretores etc.), as informações (explícitas e implícitas) e as tecnologias (sites, portais de transparência, blogs, entre outros) para alcançar os objetivos estabelecidos no planejamento estratégico e nas políticas institucionais.

Já a proposta de GI elaborada por Choo (2003) busca estabelecer que a informação é elemento essencial das atividades organizacionais, servindo como base para transformar dados em conhecimento e orientar ações estratégicas. Sem uma compreensão clara de como a informação é processada e aplicada nos fluxos internos, as organizações tendem a subestimar o valor de suas fontes e tecnologias informacionais, comprometendo sua capacidade de inovar, tomar decisões assertivas e responder às demandas do ambiente competitivo. Para o autor, a GI passa por um ciclo contínuo que envolve os processos de identificação das necessidades de informação, aquisição da informação, organização e armazenamento da informação, desenvolvimento de produtos e serviços de informação, distribuição da informação e uso da informação.

Um modelo próprio de GI, desenvolvido no âmbito da CI, foi estabelecido por Valentim (2010). A autora reconhece que a GI permeia os fluxos formais e informais presentes nas organizações, atuando diretamente sobre informações explícitas e consolidadas em diversos suportes (impresso, eletrônico, digital etc.). Assim, o modelo de Valentim abrange um conjunto de processos cíclicos que envolvem a identificação das necessidades informacionais, o mapeamento da cultura, o monitoramento, a seleção, a filtragem e o tratamento da informação para a elaboração de produtos e serviços. Além disso, o modelo “[...] propicia às pessoas mais agilidade e confiabilidade no acesso, obtenção e uso de informações para distintas finalidades” (Valentim, 2018, p. 49).

Dessa forma, qualquer alteração no ambiente informacional pode impactar a maneira como os fluxos de informação ocorrem entre os stakeholders, sendo necessário o estabelecimento de uma comunicação direta com as partes interessadas, a fim de evitar perdas informacionais e comprometimento dos objetivos.

A perspectiva de Valentim, por apresentar uma postura mais abrangente, permite uma compreensão mais clara da necessidade de alinhar os modelos discutidos por Choo e Davenport, que enfatizam aspectos como lucro, inovação de produtos e competitividade de mercado, ao contexto da administração pública, cujos objetivos organizacionais são distintos e voltados, sobretudo, à prestação de serviços com qualidade e eficiência à população.

É importante ressaltar que a arquitetura da fonte informacional em que ocorre a GI precisa apresentar elementos que possibilitem o acesso, o uso, a eficiência e a disponibilização de informações com qualidade para o usuário. Refletindo sobre isso, Lima (2024) desenvolveu uma metodologia para avaliar a qualidade da informação em portais de transparência de universidades federais brasileiras, utilizando os critérios de investigação: clareza, reutilização, abrangência, atualidade, acesso e acessibilidade. Para o autor, apesar de a qualidade ser um conceito subjetivo, é necessário refletir sobre os elementos que podem interferir na GI, tanto na fonte quanto na materialidade da informação.

A partir da concepção de Lima (2024), os problemas da interface de uma fonte de informação que comprometem a GI incluem o formato em que as informações estão disponíveis, a ausência de recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência e a inacessibilidade causada por problemas de codificação da página. Quanto aos problemas presentes na própria informação, destacam-se a ausência de clareza, o excesso de dados que prejudica a interpretação e compreensão do usuário e a falta de indicação sobre a atualização do conteúdo.

Apesar das múltiplas definições e modelos de GI, o principal objetivo percebido em todos eles é a busca pelo melhor aproveitamento dos recursos informacionais, para assim possibilitar aos gestores organizacionais condições de tomar decisões de forma mais segura.

3 GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO: O PNCP COMO FERRAMENTA PARA PROMOVER NOVOS PADRÕES DE ABERTURA, CONTROLE E USO ESTRATÉGICO DE DADOS

A partir das inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações e da implementação do PNCP, emergem discussões relevantes sobre a GI e a promoção da transparência no setor público. No contexto da Administração Pública contemporânea, GI diz respeito à execução prática dessas diretrizes, ou seja, como os dados são coletados, organizados, processados e utilizados no cotidiano organizacional (Daehn; Selig, 2022). Essa perspectiva torna-se essencial quando associada à transparência, princípio constitucional que visa garantir o acesso a informações públicas, fortalecendo a cidadania, o controle social, além de subsidiar a atuação

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

de órgãos responsáveis pela fiscalização e controle da gestão pública, contribuindo para a legitimidade e a integridade das ações governamentais.

É importante pontuar que essas transformações respondem a uma concepção de Administração Pública construída a partir da valorização crescente dos preceitos democráticos e do reconhecimento da informação como ativo estratégico. Nesse contexto, Schlesinger *et al.* (2008) já discutiam as transformações no papel do Estado, destacando um modelo emergente de gestão pública que buscava reduzir o descompasso entre Estado e sociedade, ao se orientar por exigências políticas, societárias, organizacionais e gerenciais. Essa orientação visava torná-lo mais eficaz, eficiente e responsivo, apto a enfrentar os desafios e dilemas próprios dessa relação dinâmica com a sociedade.

As formas de enxergar os traços distintivos da nova Administração Pública passavam, então, a incorporar conceitos como Nova Governança Pública, *Accountability* e Governo Aberto, os quais contribuem para aprofundar a compreensão de GI no setor público. De modo geral, a Nova Governança Pública refere-se a um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle aplicados à formulação e execução de políticas públicas e à prestação de serviços à sociedade, promovendo a participação coletiva e o alinhamento entre governo e cidadãos (Brasil, 2017). A essa abordagem soma-se a perspectiva da *Accountability*, que pressupõe a responsabilização pelos atos administrativos e, sobretudo, a exigência explícita de transparência e prestação de contas (Lima, 2024). Já o conceito de Governo Aberto, conforme argumenta Pereira Neto e Borges (2017), representa uma mudança na lógica relacional entre Estado e Sociedade, refletida na crescente demanda por colaboração, acesso à informação e maior protagonismo cidadão.

Esses referenciais, ao serem aplicados à gestão pública, reforçam o papel estratégico da informação, consolidando a GI como um eixo estruturante para processos decisórios mais transparentes, integrados e responsivos às demandas sociais.

Diante dessas abordagens que reposicionam o papel do Estado e valorizam a informação como elemento na formulação e na execução das políticas públicas, torna-se pertinente analisar como ferramentas tecnológicas contribuem para consolidar práticas alinhadas à GI. Nesse sentido, discutir como o PNCP se insere como instrumento de apoio à essa prática permite compreender de que forma a essa plataforma digital colabora para institucionalizar práticas informacionais mais eficientes, padronizadas e integradas.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

Apesar dos avanços alcançados em participação social e em transparência pública, o cenário brasileiro ainda apresenta diversos desafios estruturais e culturais que dificultam a consolidação de um governo verdadeiramente aberto. Conforme Maciel (2020), a disponibilização de informações públicas ocorre de maneira desigual entre os diferentes entes federativos e esferas de poder. A transparência ativa ainda não se tornou uma prática consolidada, e as informações, muitas vezes, são oferecidas em formatos que não favorecem o acesso automatizado, dificultando sua utilização por sistemas tecnológicos e por quaisquer interessados. Além disso, o uso recorrente da classificação de documentos como sigilosos e a baixa qualidade das respostas no atendimento à transparência passiva revelam um ambiente ainda permeado por práticas pouco democráticas e opacas (Maciel, 2020).

Nesse contexto, a autora defende que o uso estratégico de tecnologias de informação e comunicação (TICs) representa uma oportunidade concreta para enfrentar essas barreiras e promover transformações significativas na relação entre Estado e sociedade. As TICs têm o potencial de ampliar o grau de transparência, *Accountability* e participação social ao automatizar processos, padronizar informações e facilitar o acesso a dados públicos. Maciel (2020) aponta que, mais do que uma simples digitalização de práticas existentes, trata-se de uma reconfiguração profunda da gestão pública, com impactos diretos na formulação e entrega de serviços, no fortalecimento da GI e na criação de um ambiente mais aberto, previsível e sustentável.

Como desdobramento das reflexões sobre os desafios da transparência e da cultura digital no setor público, e da própria função estruturante do PNCP, é possível direcionar essas discussões para o campo da GI. A disponibilização qualificada de dados públicos requer mais do que ferramentas tecnológicas; exige um modelo organizacional que estabelece regras claras sobre o uso, o valor e a responsabilidade sobre a informação. Nesse sentido, tanto as análises de Maciel (2020) quanto a proposta do PNCP revelam a necessidade de consolidar estruturas capazes de orientar, padronizar e sustentar o uso estratégico da informação pública, o que leva à importância de diferenciar e de integrar as noções de GI.

O PNCP se apresenta, portanto, como uma plataforma tecnológica que vai além da simples digitalização dos processos administrativos: ele incorpora princípios de GI estruturados ao estabelecer padrões, formatos e requisitos para o registro e para a publicação dos dados.

4 PROCESSO METODOLÓGICO

No tocante ao processo metodológico, a pesquisa classifica-se como exploratória, pois, conforme proposto por Sampieri, Collado e Lucio (2017), esse tipo de abordagem auxilia o pesquisador a compreender mais profundamente o objeto de estudo e, assim, estabelecer diretrizes e interpretações mais consistentes sobre o tema.

Nesse sentido, foi realizada uma revisão teórica com abordagem qualitativa das principais contribuições que se relacionam com o PNCP, com ênfase em sua função na gestão de informações públicas e na promoção da transparência. Entre os autores que fundamentam essa etapa do estudo destacam-se Davenport (1998), Choo (2003), Detlor (2010), Valentim (2018) e Lima (2024).

Complementarmente, desenvolveu-se uma análise documental dos principais marcos legais que tratam da transparência das informações públicas no Brasil e que, conseqüentemente, contribuem para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Entre os documentos analisados estão as Constituições Brasileiras, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF, 2000), a Lei de Acesso à Informação (Brasil, 2011) e a nova Lei de Licitações e Contratações Públicas (Brasil, 2021).

Por fim, foi realizada uma análise direta do PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), com o objetivo de compreender suas funcionalidades, arquitetura da informação, mecanismos de acessibilidade e demais características relevantes na literatura para o desenvolvimento da GI no setor público.

5 ANÁLISE DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO NOS MÓDULOS PNCP

A partir dos modelos e definições de GI, um ponto em comum apresentado por Choo (2003), por Detlor (2010) e por Valentim (2018) é que, em boa parte, ela é direcionada nas e para as organizações corporativas que visam em boa parte o lucro através do oferecimento de algum produto ou serviço. Apesar disso, é sabido que o serviço público tem nos últimos anos absorvido e adaptado ferramentas e práticas de GI que até pouco tempo eram exclusivas desses modelos corporativos (Lima, 2024).

No caso do PNCP, este pode ser considerado como uma ferramenta de GI nos moldes propostos pelos autores supracitados, uma vez que a finalidade sob a qual a ferramenta está inserida permite a centralização, a organização, a disponibilização de dados e de informações estratégicas para todo e qualquer usuário que deles necessitem.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

Funções básicas da GI como coleta, tratamento, armazenamento, disseminação e uso da informação para tomada de decisões, estão inseridas no contexto do PNCP e são parte dos objetivos previstos quando do seu planejamento e que visam também assegurar outras questões muito caras nos dias atuais, como é o caso da transparência e o do dever de publicidade.

No PNCP estão disponíveis quatro principais módulos de consulta de dados sobre contratações públicas conforme figura abaixo:

Figura 1 – Módulos PNCP
CONSULTE OS DADOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



Plano de Contratações Anual - PCA

Consulte as compras e contratos planejados pelos órgãos públicos para o ano seguinte.



Contratações

Pesquise por informações sobre todos os tipos de contratações. Use filtros e encontre editais, atas de registro de preços, contratos e outros documentos.



Painel PNCP em Números

Encontre uma visão estruturada, geral e estatística das contratações públicas, incluindo União, estados e municípios.



Dados Abertos

Pesquise e baixe dados sobre contratações e planejamento de compras. Encontre também APIs e documentação de integração.

Fonte: Brasil (2025)

Cada um deles apresenta um conjunto de dados específicos. O primeiro é o Plano de Contratações Anual (PCA), que se trata de um planejamento elaborado por cada ente administrativo com a previsão das contratações públicas para o exercício financeiro de cada ano. Ele contém dados sobre os produtos, serviços e valores estimados. A partir desse conjunto de dados, o portal possibilita ao usuário acompanhar a execução desse plano diretamente, podendo inclusive filtrar as informações por ano, esfera, órgão e poder.

No segundo módulo, intitulado Contratações, estão disponíveis informações referentes aos editais e avisos de contratações, atas de registro de preços e contratos. Nesse módulo, o usuário pode utilizar filtros pré-definidos quanto ao *status* desses itens, como editais em fase de recebimento de propostas ou já encerrados, contratos e atas vigentes ou não vigentes, bem como selecionar as modalidades de contratação e o tipo de instrumento convocatório.

Figura 2 – Módulo contratações

Contratações

Editais e Avisos de Contratações Atas de Registro de Preços Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública

Palavra-chave

Status
 A Receber/Recebendo Proposta Em Julgamento/Propostas Encerradas
 Encerradas Todos

FILTROS

Modalidades da Contratação

Unidades

Municípios

Poderes

Órgãos

UFs

Esferas

Tipos de Instrumento Convocatório

Limpar

Fonte: Brasil (2025)

Ao selecionar um órgão e a respectiva contratação, o usuário tem acesso a um resumo descritivo e ao documento em formato PDF da ata ou contrato firmado. No item “Editais e Avisos de Licitação”, o usuário também encontra um resumo contendo informações como o objeto da contratação, o órgão responsável, a data da sessão pública, os valores estimados, o tipo de disputa, entre outros dados relevantes, além de poder acessar os arquivos do aviso e do edital na íntegra, ambos em formato PDF.

A organização e disponibilização estruturada dessas informações no módulo Contratações do PNCP pode ser analisada à luz dos estudos sobre GI, como os de Davenport (1998), Choo (2003), Detlor (2010), Valentim (2018) e Lima (2024). Para Davenport (1998) e Lima (2024), a qualidade da GI está diretamente relacionada à capacidade das organizações de transformar dados em conhecimento útil para a tomada de decisão. Nesse sentido, a oferta de filtros, resumos descritivos e documentos completos contribui para a eficiência informacional ao facilitar o acesso, a recuperação e o uso dos dados de forma orientada e estratégica. Choo (2003) complementa essa visão ao destacar que a criação de ambientes informacionais depende da clareza no fluxo de informações e da relevância do conteúdo disponibilizado, elementos presentes na arquitetura do PNCP. Já Detlor (2010), Valentim (2018) e Lima (2024) ressaltam que a GI deve garantir não apenas a acessibilidade e integridade dos dados, mas também sua utilidade social, o que é viabilizado pela apresentação transparente e organizada dos processos de contratação pública.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

Além disso, conforme observado por Lima (2024), a ferramenta apresenta elementos de qualidade informacional quanto aos critérios de atualidade, ao indicar a data da última atualização das informações pelos entes administrativos; de acessibilidade, uma vez que o usuário pode acessar as informações em poucos cliques; e de reutilização, ao disponibilizar os dados tanto em formato textual quanto em PDF, permitindo sua exportação para outras bases. No entanto, embora as informações sejam claras e possibilitem a interpretação por parte do usuário, não há um glossário ou outro tipo de suporte que o auxilie na compreensão de termos técnicos relacionados a contratações, siglas de órgãos, sistemas e legislações.

O terceiro módulo é o **Painel PNCP em Números**, entendido como uma ferramenta crucial para a transparência e o acompanhamento das contratações governamentais (Brasil, 2025) como se ver na figura abaixo:

Figura 3 – Painel PNCP em números



Fonte: Brasil (2025)

Segundo o portal, mais de 1,5 milhões de contratações já foram publicadas, estando portanto, acessíveis a todos os cidadãos (Brasil, 2025). Desta forma, o Painel acima traz de forma facilitada a possibilidade de busca e de recuperação de informações através de uma interface de fácil localização e uso por parte do usuário. No Painel, ainda é possível, a partir de filtros pré-definidos, buscar informações como, por exemplo, contratações já publicadas e contratações homologadas, classificadas por Estados, Municípios, Órgãos e Sistemas de Serviços Gerais (SISGs).

As funcionalidades do terceiro módulo, o Painel *PNCP em Números*, guardam forte proximidade com aquelas observadas no módulo de Contratações, especialmente no que diz

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

respeito à organização, acessibilidade e usabilidade das informações públicas. Assim, as análises propostas por Davenport (1998), Choo (2003), Detlor (2010) e Valentim (2018), e mais recentemente por Lima (2024), mantêm-se pertinentes, uma vez que continuam a evidenciar a importância da estruturação da informação para a geração de conhecimento com qualidade, a tomada de decisão qualificada e o fortalecimento da GI.

O último módulo, Dados Abertos, apresenta uma descrição de como o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), órgão responsável pela implementação e gestão do PNCP, tem buscado facilitar o acesso às informações relacionadas aos processos licitatórios e contratações por meio da inserção de tecnologias, eliminando a necessidade de cadastro prévio do usuário para acessá-las, em conformidade com os princípios dos dados abertos. Essa disponibilização de dados beneficia diversos atores: as empresas, que podem se preparar melhor para participar dos certames públicos; os órgãos de controle, que podem realizar a fiscalização com base nas informações disponíveis; os jornalistas e profissionais da comunicação, que podem confirmar dados e reduzir dúvidas sobre as compras públicas; os pesquisadores, que acessam as informações sem precisar solicitá-las diretamente aos órgãos; e, principalmente, o cidadão, promovendo maior transparência e contribuindo para o fortalecimento da democracia.

Em tempo, pensando nos sistemas de GI de base tecnológica, a interface é um ponto importante a ser considerado, inclusive no que diz respeito à arquitetura da informação e a usabilidade desses sistemas, que nas palavras de Costa (2017, p. 53-54) tem como principal objetivo “projetar sistemas que permitam que seus usuários encontrem facilmente aquilo que querem ver, ouvir ou assistir”.

Da forma em que o sistema em questão funciona, a publicidade aqui extrapola, no bom sentido, a ideia de transparência que é um dos grandes objetos da LAI, segundo a qual, é dever dos órgãos e entidades públicas a promoção da divulgação, em local de fácil acesso, das informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos administrativos – independentemente de requerimentos (Brasil, 2011).

O Portal PNCP configura-se como uma iniciativa tecnológica estratégica voltada ao fortalecimento da transparência, da eficiência e do controle social na Administração Pública brasileira. Não obstante, ao centralizar e disponibilizar informações sobre contratações públicas em um sistema unificado, válido para todo o país, o PNCP não apenas padroniza e organiza dados em formatos abertos, como também os torna acessíveis a qualquer pessoa, a

qualquer tempo e de forma desburocratizada. Isso elimina a necessidade de se submeter aos prazos previstos na LAI, caracterizando um exemplo de transparência ativa. Essa iniciativa fortalece os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e controle social, criando um ecossistema informacional confiável, auditável e voltado à geração de valor público.

Conforme observam Lima (2024) e Maciel (2020), o PNCP tem potencial para enfrentar barreiras históricas à transparência e à participação social, sobretudo ao superar um dos principais entraves identificados: a disponibilização de dados públicos em formatos inadequados, que dificultam o acesso automatizado e limitam a reutilização das informações por interessados. A proposta do PNCP, ao adotar padrões abertos e interoperáveis, favorece práticas colaborativas e integradas entre os diferentes entes federativos, promovendo a rastreabilidade, a integridade e o reuso dos dados, elementos essenciais para o planejamento estratégico das contratações e para a melhoria contínua da gestão pública.

Adicionalmente, o PNCP está alinhado às práticas de GI, ao estabelecer interoperabilidade com sistemas como o Compras.gov.br e o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Essa integração contribui para a construção de uma inteligência organizacional distribuída, capaz de transformar o grande volume de dados públicos em conhecimento estratégico. Como destaca Detlor (2010), essa articulação contribui para a redução das incertezas informacionais, reforçando a capacidade do Estado de tomar decisões mais embasadas, eficazes e orientadas por dados.

Dessa forma, o PNCP não deve ser compreendido apenas como uma ferramenta de transparência e controle, mas como um exemplo concreto de como a GI pode sustentar e potencializar práticas públicas inovadoras, voltadas à responsabilidade institucional, à participação cidadã e à geração contínua de valor para a sociedade.

No entanto, identificou-se a ausência de recursos adequados de acessibilidade para pessoas com deficiência, o que limita o princípio do acesso universal à informação. Como destaca Lima (2024), funcionalidades como tradução em Língua Brasileira de Sinais (Libras), controle de contraste, redimensionamento de fontes, entre outras, são fundamentais não apenas para garantir a inclusão digital e social, mas também para assegurar que todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas ou sensoriais, possam exercer plenamente o seu direito à informação pública.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

A partir da análise do PNCP, é possível reconhecê-lo como uma iniciativa estratégica capaz de impulsionar a transformação das práticas públicas. Ao articular mecanismos de GI, o portal contribui para consolidar novos padrões de abertura institucional, fortalecer os mecanismos de fiscalização e controle, tanto social quanto institucional, e fomentar o uso inteligente de dados e informações na formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas. Assim, sua atuação transcende a transparência formal e normativa, promovendo uma cultura orientada por evidências, participação cidadã e inovação no setor público.

O PNCP, portanto, não deve ser compreendido apenas como um repositório de documentos administrativos, mas como um ecossistema informacional dinâmico, que possibilita a análise e o cruzamento de dados, transformando informação em conhecimento aplicável, essencial para auditorias, planejamento governamental e decisões gerenciais baseadas em evidências. Nesse contexto, o portal opera sob o paradigma dos dados abertos, promovendo acessibilidade, reutilização da informação e interoperabilidade entre sistemas.

É importante destacar que, embora represente um avanço significativo, o processo de digitalização dos serviços públicos no Brasil ainda é relativamente recente. A implementação de TICs no setor público brasileiro ocorre de forma mais lenta do que no setor privado, e desafios como a exclusão digital, a limitação de infraestrutura tecnológica e a baixa alfabetização digital ainda fazem parte da realidade de grande parte da população. Superar essas barreiras é essencial para que iniciativas como o PNCP alcancem seu pleno potencial como instrumento de democratização da informação, fortalecimento da governança pública e consolidação de um Estado mais transparente e responsivo.

Para pesquisas futuras, sugere-se a elaboração de estudos voltados a compreender como os entes da administração pública têm aderido a essa nova tecnologia, bem como a realização de pesquisas de cunho qualitativo e/ou quantitativo que avaliem a experiência e a percepção de diferentes públicos quanto à usabilidade, clareza dos dados e utilidade prática do portal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Governo Federal. **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Acesso em: 04 abr. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 22 de setembro de 1988. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 12 abr. 2025.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 12 ago. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 23 abr. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2009**. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm. Acesso em: 12 ago. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 25 abr. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm. Acesso em: 19 abr. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 13 ago. 2025.

CARDOSO, L.; PEREIRA, E. Teoria do caos e gestão da informação: uma integração na complexidade dos negócios e dos sistemas de informação. **Transinformação**, Campinas, v. 17, n. 3, p. 221-233, set./dez. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tinf/a/gc5xfJYKz3y3K7fG95Y876m/?format=pdf>. Acesso em: 27 abr. 2025.

CARVALHO FILHO, J. S. **Manual de direito administrativo**. 37. ed. Barueri, SP: Atlas, 2023.

CHOO, C. W. **A organização do conhecimento**: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões. São Paulo: SENAC Editora, 2003.

COSTA, R. **Arquitetura da Informação e Usabilidade em Interfaces: Estudo de Caso do**

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

Website da Nrsystem. **International Journal of Professional Business Review**, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 52-64, 2017. Disponível em:
<https://openacessojs.com/JBReview/article/view/52/pdf>. Acesso em: 07 abr. 2025.

DAEHN, C. M.; SELIG, P. M. Perspectiva da governança de informação nas organizações: da predição à ação das práticas de gestão da informação e do conhecimento. **Ciência da Informação em Revista**, Maceió, v. 9, n. 1/3, p. 1-15, jan./dez. 2022. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/219632>. Acesso em: 19 abr. 2025.

DAVENPORT, T. **Ecologia da informação**: por que só a tecnologia não basta para o sucesso na era da informação. São Paulo: Futura, 1998.

DETLOR, B. Information Management. **International Journal of Information Management**, [s. l.], v. 30, n. 2, p. 103-108, abr. 2010. Disponível em:
<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0268401209001510>. Acesso em: 14 abr. 2025.

LIMA, P. R. S. **Qualidade e transparência informacional**: avaliação dos portais das universidades federais brasileiras. 2024. 188f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Centro de Artes e Comunicação, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2024. Disponível em:
<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/59709>. Acesso em: 02 mar. 2025.

MACIEL, C. S. F. S. Governança digital e transparência pública: avanços, desafios e oportunidades. **Liinc em revista**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 1-18, dez. 2020. Disponível em:
<https://brapci.inf.br/v/157422>. Acesso em: 19 abr. 2025.

PEREIRA NETO, A. B.; BORGES, T. M. Accountability e participação popular na era da informação e do conhecimento. *In*: ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 4., 2017, João Pessoa. **Anais [...]**. João Pessoa: EBAP, 2017. p. 17-31. Disponível em: https://ppgprofiap.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/120/2017/08/anais_ivebap.pdf. Acesso em: 14 abr. 2025.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, P. B. **Metodologia de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2017.

SCHLESINGER, C. C. B. *et al.* **Gestão do Conhecimento na Administração Pública**. Curitiba: Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP, 2008. Disponível em:
http://www.gestaoebt.com.br/blog/wp-content/files_mf/gestao_conhecimento_adm_publica_ufpr_etpr.pdf. Acesso em: 20 abr. 2025.

VALENTIM, M. L. P. **Ambientes e fluxos de informação**. São Paulo: Polis: Cultura Acadêmica, 2010. p. 13-22.

VALENTIM, M. L. P. **Gestão da informação e do conhecimento**. Brasília [DF]: Capes, UAB; Rio de Janeiro [RJ]: FACC/UF RJ, 2018.